



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 11026/2017

Brasília, 29 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador GEORG WITSCHERL
Chefe da Missão Diplomática da Alemanha no Brasil

Repercussão Geral no Recurso Extraordinário Com Agravo nº 954858

RECTE.(S) : KARLA CHRISTINA AZEREDO VENANCIO DA COSTA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : LUIZ ROBERTO LEVEN SIANO (38913/PR, 94122/RJ, 365178/SP)
RECDO.(A/S) : REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Senhor Embaixador,

Comunico a Vossa Excelência os termos do despacho exarado nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este expediente a reprodução do inteiro teor do acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (julgamento virtual), sessão de 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Ministro Edson Fachin
Relator
Documento assinado digitalmente